



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.754, DE 15 DE JULHO DE 2016

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de 2016 e dá Outras Providências”.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2016, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.006.003	Serviços de Utilidade Pública	
02.006.003.15	Urbanismo	
02.006.003.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.006.003.15.451.0501	Vias e Logradouros	
02.006.003.15.451.0501.1.143	Infraestrutura / Alto Bela Vista e Cidade Nova	
02.006.003.15.451.0501.1.143.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam anuladas no orçamento de 2016, as seguintes dotações.

02	Prefeitura Municipal	
02.003	Secretaria Municipal de Administração	
02.003.002	Serviços Administrativos	
02.003.002.04	Administração	
02.003.002.04.122	Administração Geral	
02.003.002.04.122.0052	Gestão Pública Municipal	
02.003.002.04.122.0052.1.001	Equipamento p/Área Administrativa	
02.003.002.04.122.0052.1.001.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.003.002.04.122.0052.1.140	Construção de Almoxarifado Central	
02.003.002.04.122.0052.1.140.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00
02.005	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.005.001	Coordenadoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
02.005.001.20	Agricultura	
02.005.001.20.606	Extensão Rural	
02.005.001.20.606.0125	Assistência a Comunidades	
02.005.001.20.606.0125.2.031	Programa de Incentivo ao Produtor Rural	
02.005.001.20.606.0125.2.031.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	30.000,00
02.006	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento	
02.006.003	Serviços de Utilidade Pública	
02.006.003.15.	Urbanismo	
02.006.003.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.006.003.15.451.0501	Vias e Logradouros	
02.006.003.15.451.0501.2.041	Manutenção das Atividades dos Serviços de Vias Urbanas	
02.006.003.15.451.0501.2.041.3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.006.003.15.451.0501.2.042	Manutenção de Calçadas e Vias Urbanas Municipais	
02.006.003.15.451.0501.2.042.3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.006.003.15.451.0501.2.042.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.006.003.15.452	Serviços Urbanos	
02.006.003.15.452.0506	Iluminação Pública	
02.006.003.15.452.0506.3.033	Despesas c/ Melhorias da Rede de Iluminação Pública	
02.006.003.15.452.0506.3.033.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
02.006.004	Saneamento Básico	
02.006.004.17	Saneamento	
02.006.004.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.006.004.17.512.1000	Fundo Especial do Petróleo	
02.006.004.17.512.1000.1.006	Obras Sistema Captação de Esgoto – Rec. FEP	
02.006.004.17.512.1000.1.006.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
02.007	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura	
02.007.001	Apoio e Promoção Cultural	
02.007.001.24	Comunicação	
02.007.001.24.722	Telecomunicações	
02.007.001.24.722.0059	Comunicação Social	
02.007.001.24.722.0059.3.046	Equipamentos p/ Retransmissão de TV Aberta	
02.007.001.24.722.0059.3.046.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
02.007.003	Esporte e Lazer	
02.007.003.27	Desporto e Lazer	
02.007.003.27.812	Desporto Comunitário	
02.007.003.27.812.0721	Desporto Comunitário	
02.007.003.27.812.0721.2.058	Manutenção dos Serviços dos Esportes Municipais	
02.007.003.27.812.0721.2.058.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	13.000,00
02.010	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.010.002	Ações de Assistência Social	
02.010.002.08	Assistência Social	
02.010.002.08.244	Assistência Comunitária	
02.010.002.08.244.0052	Gestão Pública Municipal	
02.010.002.08.244.0052.2.115	Manutenção das Atividades de Assistência Social em Geral	
02.010.002.08.244.0052.2.115.3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	35.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.739 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana do Jacaré, MG, 15 de Julho de 2016.


ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal